



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**  
*“Terra das Nascentes”*

**Resolução de Mesa nº 07, de 24 de junho de 2019.**

Altera o art. 11, da Resolução de Mesa n.º 05/2017, que dispõe sobre o horário de expediente, a jornada de trabalho, o registro do ponto e dá outras providências.

A Mesa Diretora do Poder Legislativo de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º O art. 11, da Resolução de Mesa nº 05/2017, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 11. A efetividade dos servidores ocupantes de cargo em comissão, será feito mediante registro eletrônico.” NR

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE JÓIA/RS.  
EM 24 JUNHO DE 2019.**

  
**CLÁUDIO RODRIGUES DE ÁVILA**  
Presidente

Registre-se e publique-se.  
Em 24 de junho de 2019.

  
**LUIS CARLOS BOFF – LUIS BICA BOFF**  
1º Secretário

Certifico que o presente documento,  
esteve fixado no mural deste Legislativo,  
do dia 25/06/19 ao dia   /  /  

  
\_\_\_\_\_  
Servidor